DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 5
Vigilância Sanitária 6
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Resolução Nº 001/22 de 18 de janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2022*".

A Secretária de Educação Cultura e Desporto do Município de Castilho, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

- a necessidade de articular os diversos projetos prioritários presentes no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de educação em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para o período de 2021 a 2022, a fim de garantir a todos(as) estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da educação básica na idade certa;

Resolve: Artigo 1º - As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão organizar o calendário escolar do ano de 2022 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

§1º - Consideram-se como letivos os dias em que houver a presença obrigatória dos(as) estudantes e, sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem, conforme o disposto na Indicação CEE 185/2019, homologada pela Resolução SE 50/2019.

§2º - Os dias letivos constantes na programação do calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer deverão ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar, e/ou sábados.

§3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

Artigo 2º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2022, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:

I - início do ano letivo: 08 de fevereiro;

II - encerramento do 1º semestre: 07 de julho;

III - início do 2º semestre: 25 de julho;

IV - término do ano letivo: 20 de dezembro;

V - férias docentes: de 03 de janeiro a 01 de fevereiro/ 2023;

VI - recesso escolar: de 11 a 20 de julho; de 21 a 22 e 27 a 29 de dezembro;

VII - 1º bimestre: de 08 de fevereiro a 29 de abril;

VIII - 2º bimestre: de 02 de maio a 07de julho;

IX - 3º bimestre: de 25 de julho a 14 de outubro;

X - 4º bimestre: de 17 de outubro a 20 de dezembro.

Parágrafo único - A critério do superior imediato, considerando a necessidade de apoio ás unidades escolares, o disposto no inciso V deste artigo poderá não se aplicar aos Professores Coordenadores e Diretores.

Artigo 3º - O calendário escolar do ano letivo de 2022 deverá contemplar as seguintes atividades:

I - planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos:

a) planejamento: de 02 a 07 de fevereiro e 02 de março;

b) replanejamento: 21 e 22 de julho.

II - reuniões de conselho de classe/ano/série; em dias que poderão ser considerados letivos caso contem com a participação de estudantes:

III - semanas de Estudos Intensivos com o objetivo de recuperar e aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos estudantes, mediante às atividades e às avaliações diagnósticas, formativas e somativa realizadas no decorrer do ano letivo:

a) de 25 a 28 de abril;

b) de 18 a 20 julho;

c) de 03 a 07 de outubro;

d) de 12 a 16 de dezembro.

IV - acolhimento: 08 de fevereiro

V - reuniões com os pais ou responsáveis dos estudantes;

VI - reuniões da Associação de Pais e Mestres;

VII - reuniões do Conselho de Escola.

Artigo 4º - As unidades escolares poderão oferecer aulas do Projeto de Recuperação a estudantes da rede pública municipal para que tenham oportunidades de reforçar e recuperar aprendizagens essenciais e seguir sua trajetória escolar com sucesso.

Artigo 5º - O calendário escolar deverá ser aprovado Conselho Municipal de Educação e Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da unidade escolar

§1º - O calendário escolar para o ano letivo de 2022 deverá ser elaborado e inserido na plataforma "Secretaria Escolar Digital" para aprovação do diretor da unidade escolar.

§2º - Após aprovação, o calendário escolar deverá ser submetido para prévia manifestação do Supervisor Pedagógico e posterior homologação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

§3º - Na impossibilidade do cumprimento de qualquer data elencada no artigo 3º desta Resolução, a alteração do

calendário deverá ser acompanhada de justificativa acordada em reunião do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Escola e aprovada pelo diretor da unidade escolar para prévia manifestação do supervisor de ensino e posterior homologação da secretária de Educação, Cultura e Desporto.

§4º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado deverá, após manifestação do Conselho Municipal de Educação e Conselho de Escola, ser submetido a nova apreciação do Supervisor de Ensino e a nova homologação pela secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 168/2021
PREGÃO 49/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Rillclean Comercial Ltda – EPP.
Rua Ari Barroso, 1.088 – Bairro Palmeiras.
Araçatuba – SP.
CNPJ (MF): 26.134.447/0001-47.
Lote: 1.
Valor: R$ 322.003,06 (Trezentos e vinte e dois mil, três reais e seis centavos).

G S Jorge Junior – ME.
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.474 – Bairro São João.
Araçatuba – SP.
CNPJ (MF): 18.037.745/0001-90.
Lotes: 02, 03, 04, 05, 06 e 09.
Valor: R$ 594.755,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Mec-Limp Materiais para Escritório e Limpeza Ltda EPP.
Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho.
Presidente Prudente – SP.
CNPJ (MF): 12.531.865/0001-63.
Lotes: 07 e 08.
Valor: R$ 69.880,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

RDS Embalagens – Eireli – EPP.
Rua Domingos Biancardi, 1-111 – Distrito Industrial Domingos Biancardi.
Bauru – SP.
CNPJ (MF): 21.979.543/0001-72.
Lote: 10.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Castilho – SP, 21 de janeiro de 2022.
Hélio Prates Brandão.
Pregoeiro.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 168/2021
PREGÃO 49/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Rillclean Comercial Ltda – EPP.
Rua Ari Barroso, 1.088 – Bairro Palmeiras.
Araçatuba – SP.
CNPJ (MF): 26.134.447/0001-47.
Lote: 1.
Valor: R$ 322.003,06 (Trezentos e vinte e dois mil, três reais e seis centavos).

G S Jorge Junior – ME.
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.474 – Bairro São João.
Araçatuba – SP.
CNPJ (MF): 18.037.745/0001-90.
Lotes: 02, 03, 04, 05, 06 e 09.
Valor: R$ 594.755,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Mec-Limp Materiais para Escritório e Limpeza Ltda EPP.
Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho.
Presidente Prudente – SP.
CNPJ (MF): 12.531.865/0001-63.
Lotes: 07 e 08.
Valor: R$ 69.880,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e

oitenta reais).

RDS Embalagens – Eireli – EPP.
Rua Domingos Biancardi, 1-111 – Distrito Industrial Domingos Biancardi.
Bauru – SP.
CNPJ (MF): 21.979.543/0001-72.
Lote: 10.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Castilho – SP, 21 de janeiro de 2022.
Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 184/2021
PREGÃO 55/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá, etc), água mineral, hortifrutigranjeiro, carnes, embutidos, pão, gás, copos descartáveis e outros, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda.
Rua do Fico, 1.675 – Jardim Dona Amélia.
Araçatuba – SP.
CNPJ (MF): 02.183.748/0001-00.
Lotes: 01 e 02.
Valor: R$ 238.300,00 (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

E L F Colleoni Comércio de Frios Eireli – EPP.
Rua Marisa Athayde Nakad, 281 – Jardim Vista Alegre.
Birigui – SP.
CNPJ (MF): 26.924.637/0001-68.
Lotes: 03, 06 e 07.
Valor: R$ 116.160,00 (Cento e dezesseis mil e cento e sessenta reais).

Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - EPP.
Rua Issamu Yuba esquina com Tooru Kamijo, 421 - Primeira Aliança.
Mirandópolis – SP.
CNPJ (MF): 17.489.222/0001-12.
Lotes: 04 e 05.
Valor: R$ 25.065,00 (Vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais).

Maquea & Maquea Ltda – EPP.
TRV A, 15 – Centro.
Japura – PR.
CNPJ (MF): 01.046.618/0001-55.
Lote: 08.
Valor: R$ 52.910,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais).

Lucasil Distribuidora de Água Ltda – ME.
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 242 – Centro.
Castilho – SP.
CNPJ (MF): 09.005.151/0001-07.
Lotes: 09 e 10.
Valor: R$ 81.460,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

W. Sanches & Cia Ltda – EPP.
Avenida Lelio Pizza, 1.080 – Vila Tupã Mirim II.
Tupã – SP.
CNPJ (MF): 03.289.120/0001-49
Lote: 12.
Valor: R$ 98.896,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Mec-Limp Materiais para Escritório e Limpeza Ltda EPP.
Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho.
Presidente Prudente – SP.
CNPJ (MF): 12.531.865/0001-63.
Lotes: 13 e 14.
Valor: R$ 14.458,20 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Castilho – SP, 21 de janeiro de 2022.
Hélio Prates Brandão.
Pregoeiro.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 184/2021
PREGÃO 55/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá, etc), água mineral, hortifrutigranjeiro, carnes, embutidos, pão, gás, copos descartáveis e outros, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda.
Rua do Fico, 1.675 – Jardim Dona Amélia.
Araçatuba – SP.
CNPJ (MF): 02.183.748/0001-00.
Lotes: 01 e 02.

Valor: R$ 238.300,00 (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

E L F Colleoni Comércio de Frios Eireli – EPP.
Rua Marisa Athayde Nakad, 281 – Jardim Vista Alegre.
Birigui – SP.
CNPJ (MF): 26.924.637/0001-68.
Lotes: 03, 06 e 07.
Valor: R$ 116.160,00 (Cento e dezesseis mil e cento e sessenta reais).

Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - EPP.
Rua Issamu Yuba esquina com Tooru Kamijo, 421 - Primeira Aliança.
Mirandópolis – SP.
CNPJ (MF): 17.489.222/0001-12.
Lotes: 04 e 05.
Valor: R$ 25.065,00 (Vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais).

Maquea & Maquea Ltda – EPP.
TRV A, 15 – Centro.
Japura – PR.
CNPJ (MF): 01.046.618/0001-55.
Lote: 08.
Valor: R$ 52.910,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais).

Lucasil Distribuidora de Água Ltda – ME.
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 242 – Centro.
Castilho – SP.
CNPJ (MF): 09.005.151/0001-07.
Lotes: 09 e 10.
Valor: R$ 81.460,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

W. Sanches & Cia Ltda – EPP.
Avenida Lelio Pizza, 1.080 – Vila Tupã Mirim II.
Tupã – SP.
CNPJ (MF): 03.289.120/0001-49
Lote: 12.
Valor: R$ 98.896,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Mec-Limp Materiais para Escritório e Limpeza Ltda EPP.
Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho.
Presidente Prudente – SP.
CNPJ (MF): 12.531.865/0001-63.
Lotes: 13 e 14.
Valor: R$ 14.458,20 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Castilho – SP, 21 de janeiro de 2022.
Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.
Contrato nº (de origem): 004/2022/L&C.
Contratante: Município de Castilho.
Contratada: Ires Fernanda Correia Teixeira 21435028856.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita, para consertos dos imóveis dos munícipes que tiveram danos no vendaval que ocorreu na data de 01/10/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Valor: R$ 6.060,25.
Data da assinatura: 21/01/2022.
Vigência: 21/02/2022.
Modalidade: Convite 24/2021.
Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.
Prefeitura do Município de Castilho – SP, 31 de janeiro de 2022.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 011/2022/L&C. Processo Licitatório 165/2021, Pregão 47/2021. CONTRATANTE: Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola), em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. CONTRATADA: E L F Colleoni Comércio de Frios Eireli – EPP. CNPJ/MF: 26.924.637/0001-68. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 31/01/2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
4	2.050	Lata com 340 com gramas	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes preparado com frutos sãos e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e Brix entre 17 e 20º C, embalagem primária: deverá ser embalado em latas de folha de flandres, contendo 340 gramas.	4,40	9.020,00
5	735	Emb. Sachê com 2 quilos	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes, preparado com frutos sãos e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e brix entre 17 a 20º C; embalagem em sachê contendo 2 quilos.	21,10	15.508,50
7	1.100	Pacote com 400 gramas	Leite em pó integral, instantâneo, ingredientes: leite em pó integral, carbonato de cálcio, vitaminas A e D, emulsificante e lecitina de soja, embalagem aluminizada com 400 gramas.	15,30	16.830,00

8	535	Pacote com 500 gramas	Macarrão sêmola, para sopa, **sem ovos**, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	3,48	1.861,80
9	315	Pacote com 500 gramas	Macarrão sêmola, tipo ave Maria, **sem ovos**, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	3,48	1.096,20
10	535	Pacote com 500 gramas	Macarrão sêmola, tipo espaguete, **sem ovos**, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	3,48	1.861,80
11	220	Pacote com 500 gramas	Macarrão sêmola, tipo padre nosso, **sem ovos**, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	3,48	765,60
12	1.530	Pacote com 500 gramas	Macarrão sêmola, tipo parafuso, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, ovos pasteurizado, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	3,48	5.324,40

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 001/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (razão social)

Nº. do protocolo: 001/22

Data do protocolo: 04/01/2022

Razão social: ARROZ ESTRELA EIRELI

CNPJ: 52.397.650/0006-20

CEVS: 351100301-471-000036-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, **nº.** 975, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Nilton César Orsi, **CPF:** 158.048.088-85

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 001/22

Defere à alteração de dados cadastrais (razão social) de ARROZ ESTRELA LTDA para ARROZ ESTRELA EIRELI.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 04 de Janeiro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 002/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 229/21

Data do protocolo: 22/09/2021

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A (SISTEMA ALÍPIO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Projetada, **nº.** 10, **Bairro:** Alípio

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 229/21**.** Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 22 de Setembro de 2021.

.....

Comunicado de Deferimento: 003/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 230/21

Data do protocolo: 22/09/2021

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A (SISTEMA ALVORADA)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000024-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Belarmino da Silva França, **nº.** 405, **Bairro:** Alvorada

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 230/21**.** Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 22 de Setembro de 2021.

.....

Comunicado de Deferimento: 004/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 228/21

Data do protocolo: 22/09/2021

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A (SISTEMA CASTILHO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: João Lameu, **nº.** 472, **Bairro:** Castilho

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 228/21**.** Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 22 de Setembro de 2021.

.....

Comunicado de Deferimento: 005/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 227/21

Data do protocolo: 22/09/2021

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A (SISTEMA LARANJEIRAS)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua: Duque de Caxias, **nº.** 573, **Bairro:** Castilho

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 227/21**.** Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 22 de Setembro de 2021.

.....

Comunicado de Deferimento: 006/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 226/21

Data do protocolo: 22/09/2021

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A (SISTEMA CENTRAL)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, **nº.** 20, **Bairro:** Castilho

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 226/21**.** Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Luis Guilherme Bruno da Silveira Bizelli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 22 de Setembro de 2021.

.....

Comunicado de Deferimento: 007/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 287/21

Data do protocolo: 30/11/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (CENTRO ODONTOLÓGICO)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000053-1-2 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000019-1-0 Equipamento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, **nº.** 360, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, **CPF:** 072.300.258-42

Responsável Técnico: Guilherme Jorge Filho, **CPF:** 089.679.838-08

Conselho Profissional: CRO/SP 51.323

Responsável Técnico Substituto: Adriano Modesto Mazetto, **CPF:** 082.200.658-85

Conselho Profissional: CRO/SP 40.749

Data de validade da Licença de Funcionamento: 21/01/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 287/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (CENTRO ODONTOLÓGICO).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 21 de Janeiro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 008/2022

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 218/20

Data do protocolo: 07/10/2020

Razão social: LOURDES RUFINO DE OLIVEIRA EIRELLI

Nome Fantasia: CHURRASCARIA GRAMADÃO

CNPJ: 18.387.099/0001-91

CEVS: 351100301-561-000148-1-8 Estabelecimento

Endereço: Estrada Vicinal Municipal, **nº.** s/n, **Complemento:** CTH 230 KM 0 + 100 MTS Sala 02, **Bairro:** Zona Rural

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Lourdes Rufino de Oliveira **CPF:** 070.549.538-86

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/01/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 218/20.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa LOURDES RUFINO DE OLIVEIRA EIRELLI .

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício

das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 26 de Janeiro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 009/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 301/21

Data do protocolo: 08/12/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA SILVA NASCIMENTO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000083-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Benedito Rodrigues Matos, **nº.** 230, **Bairro:** Alípio

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, **CPF:** 072.300.258-42

Responsável Técnico: Decio Gava Filho, **CPF:** 031.889.858-60

Conselho Profissional: CRO/SP 36.718

Data de validade da Licença de Funcionamento: 31/01/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 301/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA SILVA NASCIMENTO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 31 de Janeiro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 010/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 303/21

Data do protocolo: 08/12/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: EMEF PROF. MAURO ROBERTO MANOEL

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000007-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Duque de Caxias, **nº.** 505, **Bairro:** Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, **CPF:** 072.300.258-42

Responsável Técnico: Claudia Nagata Gava, **CPF:** 067.517.208-07

Conselho Profissional: CRO/SP 59479

Data de validade da Licença de Funcionamento: 31/01/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 303/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - EMEF PROF. MAURO ROBERTO MANOEL.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 31 de Janeiro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 011/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 302/21

Data do protocolo: 08/12/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: EMEF DR YOUSSEF NEIF KASSAB

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Leandro de Souza, **nº.** 719, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, **CPF:** 072.300.258-42

Responsável Técnico: Mariane Lima de Castro Paro, **CPF:** 061.707.008-31

Conselho Profissional: CRO/SP 55524

Data de validade da Licença de Funcionamento: 31/01/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 302/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - EMEF DR YOUSSEF NEIF KASSAB.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 31 de Janeiro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 012/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 304/21

Data do protocolo: 08/12/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: EMEIEF – PROFESSORA MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000006-1-2 Estabelecimento

Endereço: Rodovia Marechal Rondon, **nº.** Km 667, **Bairro:** Projeto Jupiá

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, **CPF:** 072.300.258-42

Responsável Técnico: Khalil Nasser Temporim Kassab, **CPF:** 419.349.788-76

Conselho Profissional: CRO/SP 114331

Data de validade da Licença de Funcionamento: 31/01/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 304/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - EMEIEF – PROFESSORA MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 31 de Janeiro de 2022.

.....